LEI Nº 1.384/2023

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, altera a Lei Nº 1.360/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **005/2023**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias da seguinte forma:

Agente Comunitário de Saúde	40h	R$ 2.604,00
Agente de Combate às Endemias	40h	R$ 2.604,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário e altera a Lei Municipal Nº 1.360 de 2022 - Anexo I - que passa a vigorar na forma dos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito –